



MENSAGEM Nº 021/2025

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de março de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,**

Com fundamento na Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que *“autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para Invernada Campeira Amizade sem Fronteiras”*.

O Projeto de Lei anexo solicita autorização legislativa para o repasse de auxílio financeiro à Invernada Campeira Amizade sem Fronteiras, com sede na cidade de São Lourenço do Oeste, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para fins de auxiliar no custeio da realização do 36º Rodeio Interestadual Amizade sem Fronteiras.

Conforme definido em seu estatuto, trata-se de uma sociedade civil de caráter representativo, sem finalidade lucrativa, e possui dentre outros objetivos incentivar, organizar, promover, e preservar cada vez mais toda e qualquer manifestação gaúcha.

O repasse auxiliará a entidade na realização do 36º Rodeio Interestadual Amizade Sem Fronteiras, que para a realização de um evento da magnitude do rodeio demanda de muitos custos e por ser entidade sem fins lucrativos não possui todo o fundo financeiro necessário. Além disso, incentivará o turismo cultural e movimentará a economia local.

A entidade supra referida é Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e se enquadram na previsão contida no art. 31, inc. II, que rege a respeito da inexigibilidade de chamamento público (procedimento padrão para seleção dos interessados) em caso de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em virtude da singularidade do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Ao ensejo, apresento-lhe minhas considerações de elevado respeito, extensivas aos demais membros desta Casa.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 015, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para Invernada Campeira Amizade sem Fronteiras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a Invernada Campeira Amizade sem Fronteiras, inscrita no CNPJ sob o nº 08.695.342/0001-85, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para fins de auxiliar no custeio da realização do 36º Rodeio Interestadual Amizade sem Fronteiras.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de março de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D68B-41E8-8E0F-75A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 07/03/2025 11:03:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/D68B-41E8-8E0F-75A0>